

**CONSELHO DA MAGISTRATURA  
PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 05 (CINCO) DE OUTUBRO DE 2017, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, ÀS 9H, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), JOSÉ FERNANDES DE LEMOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO), CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, JOVALDO NUNES GOMES (SUPLENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXMºS. SRS. DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), QUE SE ENCONTRA EM EVENTO INSTITUCIONAL; ANTÔNIO DE MELO E LIMA (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE FÉRIAS; E RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, QUE SE ENCONTRA EXERCENDO A FUNÇÃO DE JUIZ INSTRUTOR JUNTO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA (STJ).**

**JULGAMENTO**

**PROCESSO RELATADO PELO EXMº SR. DES. JOVALDO NUNES GOMES:**

**Processo nº 040/2017-6 CM. Tipo de Processo: Requerimento (Retroativo financeiro da progressão funcional de servidor do TJPE). **Parte Requerente:** Ilmº Sr. Marcus Vinícius Rocha Viana, Oficial de Justiça do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e DEFERIR o pedido formulado pelo servidor”.****

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

**1-) E-mail, de 02 de outubro de 2017, da Exmª Srª Drª Ana Paula Pinheiro Bandeira Duarte Vieira, Juíza Substituta em exercício na 9ª Vara de Família e Registro Civil da Comarca da Capital. SOLICITA autorização para participar do Curso “Os 100 anos da Codificação Civil no Brasil”, promovido pela Escola Judicial, nos dias 05 e 06 de outubro**

próximos. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Comunicado – TJPE – 111111111/Presidência-100000000/Diretoria dos Foro – 175000000/Mirandiba – V Única – 1752950800**, de 02 de outubro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Tatiana Cristina Bezerra Salgado**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Mirandiba. **COMUNICA** sua ausência da Comarca, nos dias 05 e 06/10/2017, para participar do Curso “Os 100 anos da Codificação Civil no Brasil”, que será realizado no Auditório do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício – 0072458 – Custódia – Vara Única**, de 03 de outubro de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Altamir Clereb de Vasconcelos Santos**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Custódia. **SOLICITA** autorização para se ausentar da Comarca nos dias 25 a 27/10/2017, para participar do “VIII Jogos Nacionais da Magistratura”, promovido pela AMB, a ser realizado no Estado do Ceará, de acordo com o que dispõe o artigo 2º, do Provimento nº 04/2009-CM. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o Tribunal de Justiça, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **E-mail**, de 04 de outubro de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Gerson Barbosa da Silva Júnior**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **SOLICITA** autorização para participar do curso “Os 100 anos da Codificação Civil no Brasil”, a ser realizado nos dias 05 e 06/10/2017, no Auditório do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 100/17**, de 02 de outubro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Paula Lira Melo**, Juíza de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **SOLICITA** autorização para ausência da Comarca nos dias 25 a 27/10/2017, a fim de participar, sem qualquer ônus para este Tribunal, do “XI Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões, promovido pelo IBDFAM”. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o Tribunal de Justiça, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **E-mail**, de 03 de outubro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Helena Cristina Madi de Medeiros**, Juíza de Direito do II Juizado Especial Cível da Comarca de Paulista. **COMUNICA** sua ausência ao expediente nos dias 05 e 06/10/2017, para participar do curso “Os 100 anos da Codificação Civil no Brasil”, promovido pela ESMAPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS**  
**COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS**  
**PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº**  
**04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.**

1-) **Ofício nº 038/2017-GJEL**, de 28 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

**ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **Ofício nº 2017.0541.001648**, de 07 de agosto de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que declarou seu impedimento, para apreciar a Execução de Título Extrajudicial nº **...**, conforme o art. 144, inciso III, NCPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 2017.0541.001962**, de 18 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Diego Vieira Lima**, Juiz de Direito em exercício cumulativo na 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que declarou seu impedimento, para apreciar o Procedimento Comum DPVAT nº **...**, conforme o art. 144, inciso III, NCPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Ofício nº 31/2017-GAB-ARSMLF**, de 21 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaimbó. **REQUER** a averbação do impedimento declarado nos autos do Processo nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

4-) **Ofício nº 039/2017-GJEL**, de 28 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Edinaldo Aureliano de Lacerda**, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que, com fulcro no art. 144, inc. IX, do Novo CPC, averbou seu impedimento nos autos dos Processos nºs **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...**, **...** e **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

5-) **Ofício nº 32/2017-GAB-ARSMLF**, de 25 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaimbó. **REQUER** a

averbação do impedimento declarado nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **Ofício nº 29/2017-GAB-ARSMLF**, de 19 de setembro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaimbó. **REQUER** a averbação de suspeição declarado nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 30/2017-GAB-ARSMLF**, de 19 de setembro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaimbó. **REQUER** a averbação de suspeição declarado nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício**, de 22 de agosto de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Marcio Bastos Sá Barretto**, Juiz de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Garanhuns. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição, para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício nº 2017.0087.002994**, de 02 de outubro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Mariana Agostini de Sequeira**, Juíza de Direito da Comarca de Feira Nova. **COMUNICA** a arguição de suspeição daquela magistrada, por motivo de foro íntimo, nos autos do Processo nº ..., remetendo os autos ao substituto legal automático. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail**, de 15 de setembro de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Evaní E. Barros**, Juiz de Direito da 3<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Palmares. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, averbou sua suspeição para officiar nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, anotando-se no banco de dados”**.

### **ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **Comunicação Interna – 0068890 – Toritama – Vara Única**, de 27 de setembro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Lorena Junqueira Victorasso**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Toritama. **INFORMA** o

seu novo endereço residencial, no município de Toritama, para os fins que se fizerem necessários. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 2017.0309.001627**, de 20 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Caio Neto de Jomael Oliveira Freire**, Juiz de Direito da Comarca de Pedra. **COMUNICA** que a sessão de julgamento do Tribunal do Júri designada para o dia 18/09/2017, referente ao Processo nº ..., **não foi realizada em razão da inexistência de Defensor Público para patrocinar a defesa do acusado.** **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”**.

3-) **Ofício nº 035/2017-Gab.**, de 27 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Ricardo Cassaro dos Santos**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Trindade. **SOLICITA** que seja oficiada a Defensoria Pública do Estado de Pernambuco, com fito de designar um Defensor Público para atender a população da Comarca de Trindade. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Defensor Público-Geral do Estado para providências”**.

4-) **E-mail**, de 26 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **José Fernando Santos de Sousa**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** minuta da Portaria nº 002/2017, que fixa diretrizes para implantação do Projeto “Laços: Desatando Nós, Construindo Relações”, a fim de implementar ações de inserção social por meio de apadrinhamento em benefício dos infantes acolhidos com poucas possibilidades de efetivação de adoção. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

5-) **Requerimento**, de 27 de setembro de 2017, do Ilmº Sr. **Jorge Luis de Arruda Pedrosa**, Técnico Judiciário do TJPE. **REQUER** pagamento retroativo da progressão funcional à sua data base, dia 30/06/2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”**.

6-) **E-mail** de 28 de setembro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Idiara Buenos Aires Cavalcanti**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Ipojuca. **REQUER** anotação em sua ficha funcional da participação no mutirão eletrônico de sentenças do Juizado Especial da Comarca de Limoeiro, para aferição de promoções e remoções por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

7-) **Ofício nº 97/2017-25ª Vara Cível da Capital – Seção A**, de 26 de setembro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Ana Paula Lira Melo**, Juíza de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** que determinou a liberação da quantia de R\$ 2.258.473,00 (dois milhões duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais), nos autos da Ação de Recuperação Judicial nº ..., sem a observância do prazo estabelecido no Provimento nº 05/2011 do Conselho da Magistratura, para fins de pagamento de crédito tributário. **“Decidiu o Conselhos, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”**.

8-) **Ofício s/n**, de 29 de setembro de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Draulternani Melo Pantaleão**, Juiz de Direito da Vara da Infância e Juventude da Comarca de Arcoverde. **ENCAMINHA** a Portaria nº 01/2017, que disciplina a entrada e permanência de criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável, em bailes ou promoções dançantes, boates, bares ou congêneres, ou qualquer estabelecimento comercial onde haja consumo de bebida alcoólica, para apreciação e homologação deste Colegiado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmo. Sr. Desembargador Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**.

9-) **Ofício nº 2017.636.653 – 2ª Vara Criminal**, de 27 de setembro de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Eugênio Cícero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **INFORMA** que a audiência designada para o dia 27/09/2017, não se realizou porque a testemunha, que se encontra presa, foi devidamente requisitada e apresentada, mas não pôde permanecer no Fórum, por falta de escolta, tendo sido levada de volta à unidade prisional, sem ter sido inquirida, impedindo, assim, de que seja encerrada a instrução. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria de Ressocialização do Estado de Pernambuco – SERES, para as providências necessárias”**.

10-) **Ofício CGMP nº 2223/2017-SP**, de 18 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Renato da Silva Filho**, Corregedor-Geral Substituto do MPPE. Em atenção ao Ofício nº 0222/2017-CM, **ENCAMINHA** cópia do pronunciamento emitido nos autos da Notícia de Fato nº 011-2017. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

11-) **E-mail**, de 02 de outubro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Murilo Borges Koerich**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Bezerros. **REQUER** anotação na sua ficha funcional do curso “Demandas Repetitivas e Grandes Litigantes”, realizado entre 14/08/2017 e 19/09/2017, junto a ENFAM, conforme certificado anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para anotação na ficha funcional do magistrado e nos processos de promoção e remoção por merecimento”**.

12-) **Requerimento – TJPE – 111111111/Presidência – 1000000000/Diretoria dos Foro – 1750000000/Itaíba – Vara Única – 1752440800**, de 04 de outubro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Itaíba. **COMUNICA** mudança de domicílio. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

13-) **Comunicado – TJPE – 111111111/Presidência – 1000000000/Diretoria dos Foro – 1750000000/Exu – Vara Única – 1752080800**, de 05 de outubro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **José Anastácio Guimarães Figueiredo Correia**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Exu. **COMUNICA** que no dia 05/10/2017, a CELPE estará realizando serviço de manutenção da rede elétrica que abastece o Fórum da Comarca de Exu e entorno, de modo que o fornecimento de energia será interrompido das 8h30 às 14h30. Desta forma, **INFORMA** que o atendimento ao público, bem assim a realização dos trabalhos naquela Unidade Judicial se dará de forma deficitária até o restabelecimento do serviço elétrico. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

14-) **Ofício nº 2017.0681.001286-DF**, de 27 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Lauro Pedro dos Santos Neto**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** a mudança de horário de funcionamento do fórum local, passando a ser das 8h às 17h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a mudança no funcionamento do expediente forense na Comarca de Jaboatão dos Guararapes, para o horário das 8h às 17h, a partir de 30 (trinta) dias após a data da publicação da autorização deste Colegiado,**

**ficando o protocolo vinculado ao horário do expediente forense, devendo o Juiz dar ampla e devida divulgação da modificação”.**

**15-) Ofício nº 2017.0696.002379**, de 20 de setembro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** quanto às ausências registradas de Defensores Públicos ocorridas na sessão de julgamento realizada no dia 20/09/2017, nos autos do Processo nº **...**, apesar de devidamente intimados. **INFORMA** que foram nomeados para o ato os advogados **...**, OAB/PE nº **...** e **...**, OAB/PE nº **...**, pela razão de existirem teses conflitantes, e, que ao final do julgamento, foram fixados honorários advocatícios a serem pagos pelo Estado, conforme preceitua o art. 22, § 1º do Estatuto da OAB e Provimento nº 04/2010 do Conselho da Magistratura de Pernambuco. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Exmº. Sr. Defensor Público-Geral do Estado, bem como remeter cópia ao Exmº. Sr. Procurador-Geral do Estado, uma vez que houve oneração aos cofres públicos na omissão da atuação do Defensor Público no caso concreto”.**

**16) Parecer**, de 13 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Des. **Antônio de Melo e Lima**, Corregedor Geral da Justiça. **PARECER** relativo ao Ofício nº 69/2017, do Exmº Sr. Presidente da AMEPE, encaminhando minuta de projeto visando à normatização das autorizações para que os magistrados deste Estado possam residir fora da Comarca, opinando pela sua rejeição, por entender que o mesmo vai de encontro à previsão legal, mantendo-se hígida e eficaz a decisão anteriormente exarada por este e. Conselho da Magistratura. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, adiar a apreciação do presente expediente para a sessão do próximo dia 19 de outubro de 2017”.**

**17-) E-mail**, de 03 de outubro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Isabella Ferraz Barros de Albuquerque**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaratu. **REENCAMINHA** E-mail comunicando à ESMAPE sua impossibilidade de permanecer no curso de Femicídio nos dias 28/09/17, pela tarde, e 29/09/17, por todo o período, em virtude de enfermidade. Afirma que já tinha solicitado ao Conselho autorização para ausência ao expediente forense, já que compareceria ao dito curso de aperfeiçoamento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”.**

**18-) Despacho**, de 29 de setembro de 2017, do Ilm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> **Juliana Neiva de Gouveia Ribeiro**, Secretária de Tecnologia da Informação e Comunicação do TJPE. **RATIFICA** a informação da Coordenadoria dos Juizados Especiais de que a Secretaria de Tecnologia de Informação e Comunicação viabilizou, em julho de 2017, a consulta ao histórico de movimentos dos processos que tramitam nos Juizados Criminais, por

meio da ferramenta TJPEReports, fazendo constar link específico na página dos Juizados Criminais no site do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

19-) **E-mail**, de 02 de outubro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Raimundo Nonato de Souza Braid Filho**, Juiz de Direito em exercício cumulativo no 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca da Capital. **INFORMA** do seu impedimento para o comparecimento ao Seminário de Judicialização da Saúde, que ocorrerá nos dias 02 e 03/10/2017, para o qual foi convocado, tendo em vista premente necessidade do serviço. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

20) **Ofício Circular nº 002/2017**, de 26 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Evandro de Melo Cabral**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Limoeiro. Em cumprimento a autorização desse Colegiado, publicada no Diário da Justiça do dia 25/09/2017, **COMUNICA** que a partir do dia 25/10/2017, o horário do expediente do Fórum da Comarca de Limoeiro passará a ser das 8h às 17h. Esclarece que esse horário não se aplica ao Juizado Especial Cível (Pequenas Causas), cujo expediente permanece das 7h às 13h. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

21-) **Ofício nº 734/2017-GAB/Cor. Ger.**, de 27 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Fernando Aníbal Rodrigues Lima** - Cel. PM, Corregedor Geral Adjunto / SDS. Em atenção ao Ofício nº 085/2017-CM, **INFORMA** que a referida solicitação foi atendida através dos Ofícios nºs 101 e 185/2017-SC, de 27/04/2017 e 08/08/2017, respectivamente, conforme cópia em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

22-) **Ofício nº 124/2017**, de 02 de outubro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Dario Rodrigues Leite de Oliveira**, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Informa que a Caixa Econômica Federal – CEF (PA Fórum Recife) emitiu o Ofício Circular nº 12/2017-DFC solicitando que os Alvarás expedidos para fins de saques de valores, não mais sejam entregues diretamente à Caixa Econômica Federal – CEF (PA Fórum Recife) e, sim, aos respectivos beneficiários, bem como comunicando que os alvarás não procurados pelo beneficiário serão devolvidos àquele Juízo. Ressalta que a devolução causará aos pertinentes serviços voluntários, os quais se encontram com reduzidos servidores, um impacto negativo. Dessa forma **SOLICITA**, a título de orientação, o posicionamento deste Colegiado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, fixar orientação no sentido de que o alvará deve ser emitido em nome do beneficiário, se possível com os dados**

bancários para fins de depósito em sua conta, devendo ser entregue ao advogado do mesmo. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter o presente expediente à Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco para edição de normativo específico sobre o assunto”.

23-) **Ofício nº 259/2017-GDACAS**, de 29 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Des. **Antônio Carlos Alves da Silva**, Desembargador do TJPE. Considerando a recente instalação da 2ª Vara Criminal de Cabrobó, vem agradecer e destacar a colaboração e o trabalho desenvolvido pelos Juízes Neider Moreira Reis Júnior e Patrick de Melo Gariollim no empenho para a realização da solenidade e demais atos que possibilitaram a instalação da citada Vara. **SUGERI** a anotação de elogio nas fichas funcionais dos mencionados magistrados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS**

1-) **Ofício nº 2017.0932.001854**, de 20 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito da Comarca de Sirinhaém. **COMUNICA** que o interrogatório do acusado deixou de ser realizado, haja vista a sua não apresentação pelo Sistema Carcerário, apesar de devidamente requisitado, nos autos do Processo nº **...**, sendo o ato designado para o dia 10/10/2017, às 13h15. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 2017.0079.002196**, de 27 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Douglas José da Silva**, Juiz de Direito da Comarca de Sanharó. **INFORMA** que o réu, qualificado nos autos do Processo nº **...**, não foi apresentado pela Secretaria de Ressocialização – SERES, para participar da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 27/09/2017, às 10h, sendo que a referida secretaria informou que por motivos operacionais e logísticos assim não poderia proceder. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem**

assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) Ofício nº 2017.0871.002581, de 26 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. Daniel Silva Paiva, Juiz de Direito da Comarca de São Bento do Una. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 21/09/2017, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada face a não apresentação do acusado pela SERES, apesar de devidamente requisitado no prazo legal. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) Ofício nº 2017.0871.002616, de 29 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. Daniel Silva Paiva, Juiz de Direito da Comarca de São Bento do Una. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 28/09/2017, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada face a não apresentação do acusado pela SERES, apesar de devidamente requisitado no prazo legal. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

**ASSUNTO:**  
**NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

1-) **Ofício nº 2017.0802.002977**, de 20 de setembro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 18/09/2017, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada em virtude da ausência injustificada dos policiais militares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

2-) **Ofício nº 688/2017-Tarde**, de 15 de setembro de 2017, do Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. **Júlio César Vasconcelos de Almeida**, Juiz de Direito do Juizado Especial Cível, das Relações de Consumo e Criminal do Torcedor da Comarca da Capital. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento no Processo nº ... não foi realizada, tendo em vista que o policial militar, devidamente requisitado, não foi apresentado pela SDS, ficando redesignada audiência para o dia 06/11/2017, às 15h40. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

3-) **Ofício nº 2017.1354.000560**, de 12 de setembro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Marylúcia Pereira Feitosa Dias de Araújo**, Juíza de Direito da

18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos Policiais Militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26/07/2017, às 15h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

4-) **Ofício nº 2017.1354.000616**, de 18 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Marylúcia Pereira Feitosa Dias de Araújo**, Juíza de Direito em substituição automática na 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos Policiais Militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 05/11/2015, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

5-) **Ofício nº 2017.1354.000650**, de 19 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Marylúcia Pereira Feitosa Dias de Araújo**, Juíza de Direito em substituição automática na 18ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada dos Policiais Militares, testemunhas de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 08/09/2014, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as

providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**”.

6-) **Ofício nº 2017.1354.000685**, de 22 de setembro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Marylúcia Pereira Feitosa Dias de Araújo**, Juíza de Direito da 18<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do Policial Militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18/09/2017, às 16h, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**”.

7-) **Ofício nº 2017.0802.002919**, de 18 de setembro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 18/09/2017, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada em virtude da ausência injustificada do policial civil, lotado na 9<sup>a</sup> DPH-Olinda. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou**

**militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

**8-) Ofício nº 2017.0802.002912, de 18 de setembro de 2017, da Exmª Srª Drª **Roberta Vasconcelos Franco Rafael Nogueira**, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que a audiência designada para o dia 11/09/2017, nos autos do Processo nº ..., não foi realizada em virtude da ausência injustificada dos policiais militares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.****

**9-) Ofício nº 2017.0900.001821, de 26 de setembro de 2017, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani**, Juiz de Direito da Comarca de Catende. **INFORMA** a não realização da audiência no processo nº ..., devido a não apresentação das testemunhas de acusação, os Policiais Militares, apesar de devidamente requisitados. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.****

**10-) Ofício nº 2017.0056.001734**, de 19 de setembro de 2017, da Exm<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> **Sheila Cristina Torres Santos Moreira**, Juíza de Direito da Comarca de Altinho. **COMUNICA** que a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19/09/2017, nos autos do Processo nº **...**, não foi realizada em virtude da ausência das testemunhas policiais militares, pertencentes ao efetivo do 4º BPM PMPE Caruaru/PE, devidamente requisitados por meio eletrônico. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm<sup>o</sup> Sr. Dr. João José Rocha Targino, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”**.

**Recife, 05 de outubro de 2017.**

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
**Secretária**